

ATA DA SEXAGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA SEGUNDA LEGISLATURA, REALIZADA EM 26 DE MAIO DE 1998.

Aos vinte e seis dias do mês de maio, do ano de mil novecentos e noventa e oito, às dezenove horas e trinta minutos, reuniu-se ordinariamente o Poder Legislativo, em sua sede, sob a Presidência do vereador José Führ, estando ainda presentes os seguintes edis: Maria Beatris Weber Enzweiler, Paulo Froehlich, João Adelmo Welter, Marli Paulina Schaeffler Krummenauer, Ricardo Trierweiler, Rosiméri Petry Weber, Adelar Henrique Schmitt e Romeo Vogel. O Presidente declarou aberta a Reunião, e solicitou de imediato, à Secretária da Mesa Diretora, vereadora Maria Beatris W. Enzweiler, a procedência da leitura da Ata da reunião anterior. Colocada em discussão, e, não havendo objeções, foi a mesma aprovada por unanimidade. Em **CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA**, constaram: Do Secretário de Estado e do Meio Ambiente, Marinon Porto, OF.CIRC.GAB.Nº06/98, solicitando que fosse informado, quais leis deste Município versam sobre o tabagismo, o álcool, exposição ocupacional. Dos alunos da Escola Nova Vila, convite aos edis, para prestigiarem a festa de São João, promoção da citada escola, a realizar-se no dia 06(seis) de junho, próximo, vindouro. Do Poder Executivo os seguintes ofícios: Of.nº100/Gab/98,(ofício número cem barra gabinete barra noventa e oito) apresentando respostas aos pedidos de informação encaminhados por meio do ofício nº083/CMV/98(número zero oitenta e três barra Câmara Municipal de Vereadores barra noventa e oito); Of.nº101/Gab/98(ofício número cento e um barra gabinete barra noventa e oito), encaminhando cópia das Leis Municipais Nº217(duzentos e dezessete) e Nº218(duzentos e dezoito); Of.nº102/Gab/98(ofício número cento e dois barra gabinete barra noventa e oito) encaminhando Projeto de Lei número zero dezoito, que aumenta o número de cargos isolados, de provimento efetivo - fiscal geral - regime CLT -, e dá outras providências. Considerando haver **PROJETO A DISTRIBUIR**, pediu o Presidente da Mesa Diretora, ao indicador de relator, vereador Ricardo Trierweiler, que nomeasse relator para o Projeto de Lei Nº018/98, que aumenta o número de cargos isolados, de provimento efetivo - fiscal geral - regime CLT -, e dá outras providências. Tendo nomeado relator do Projeto, o vereador Romeo Vogel. Havendo a existência de quorum, foi iniciada a **ORDEM DO DIA**, passando-se à apreciação do Projeto de Lei Nº017/98, que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Conselho Comunitário Pró-segurança de Presidente Lucena - CONSEPRO, e dá outras providências. Pediu o Presidente da Mesa Diretora, à relatora, vereadora Maria B. W. Enzweiler, que apresentasse seu parecer. Manifestando-se a edil, favorável ao Projeto, em seu parecer. Colocado em votação, esse, foi aprovado por unanimidade em 2ª(segunda) votação. Em continuidade, disse o Presidente da Mesa Diretora, que, considerando terem sido apresentadas quatro emendas ao Projeto de Regimento Interno, duas por parte do vereador Adelar H. Schmitt, uma pela vereadora Maria B. W. Enzweiler e a outra pelo vereador Ricardo Trierweiler, distribuídas na reunião anterior, passaria-se à apreciação das mesmas. Porém antes, interveio o vereador João A. Welter, solicitando a palavra para proferir a leitura de partes de duas Atas. Sendo lhe concedida a mesma. A primeira referente ao mês de agosto de 1994(mil novecentos e noventa e quatro), apresentava manifestação do vereador José Führ, em que dizia estranhar o fato de ser enviado projeto para ser apreciado no mesmo dia em que dava entrada na Câmara, para instalação do referido telefone, por o mesmo ter estado previsto para ser instalado no início do ano. Ainda, continuando, teria falado que sempre os projetos eram enviados na última hora e sendo solicitada urgência na aprovação, e, que se fosse indicado relator de um projeto, não o colocaria em votação no mesmo dia em que desse entrada na Câmara. Pois após projeto aprovado, não haveria mais como voltar atrás, e se tivesse algo de errado, os vereadores seriam responsabilizados. No segundo trecho de ata, de reunião realizada no ano de 1995(mil novecentos e noventa e cinco) constava manifestação do vereador José Führ, na qual votara contra projeto, alegando que o fizera, não pelo conteúdo do mesmo, mas pelo fato de ter sido colocado em votação na mesma

sessão em que dera entrada na Câmara. Após a manifestação do vereador João A. Welter, pediu o Presidente à Secretária da Mesa, vereadora Maria B. W. Enzweiler, que procedesse a leitura das emendas, uma a uma, para serem votadas na medida que as lesse. Proferiu então, a Secretária a leitura da emenda nº01/ProjRegInterno(número zero um barra Projeto de Regimento Interno), proposta pelo vereador Adelar H. Schmitt, a qual acrescenta artigo de número 93(noventa e três) reenumerando-se os demais. Tendo a mesma o texto: Art. 93(noventa e três): As indicações aprovadas pelo Plenário, serão encaminhadas aos órgãos competentes, no prazo de 48(quarenta e oito) horas, seguintes à aprovação. Colocada em votação, pelo Presidente da Mesa, foi a mesma aprovada por unanimidade. Seguindo, passou a Secretária à leitura da emenda nº02/ProjRegInterno(número zero dois barra projeto de regimento interno), apresentada pelo vereador Adelar H. Schmitt, na qual sendo proposto, a inclusão de parágrafo segundo ao artigo 95(noventa e cinco), com a seguinte redação: Os pedidos de informação aprovados pelo Plenário, serão encaminhados aos órgãos competentes, no prazo de até 48(quarenta e oito) horas, seguintes à aprovação. Novamente colocou o Presidente em votação a emenda, a qual também foi aprovada por unanimidade. Em seguida, procedeu a Secretária da Mesa, a leitura da emenda nº03/ProjRegInterno(número zero três barra projeto de regimento interno) proposta pela vereadora Maria B. W. Enzweiler. A emenda propondo nova redação ao Artigo 75(setenta e cinco), com o seguinte texto: Os projetos de Lei oriundos do Poder Executivo e do Poder Legislativo, assim como Moções e demais proposições dos vereadores, serão votados pelo plenário uma única vez. Observou no instante, o vereador Adelar H. Schmitt, que durante a elaboração do projeto de regimento interno, já havia-se discutido a questão. Pois que o advogado que ajudara na elaboração, havia apresentado o anteprojeto com votação única, mas que discutindo a questão, chegou-se a conclusão que seria melhor se continuassem ocorrendo as duas votações. E, comentou o vereador Adelar H. Schmitt, não sabia o por quê de emenda propondo votação única, visto que havia-se chegado a um acordo de que da forma como estava, seria melhor. Ainda, expôs, o vereador Adelar H. Schmitt, que a emenda em questão, aliada à apresentada pelo vereador Ricardo Trierweiler, de que a urgência do Prefeito não seria votada, tornava-se inconstitucional. Considerando que no Artigo 35(trinta e cinco) da Constituição Federal, se não estivesse enganado, constava que todas as leis deveriam ser publicadas, antes de serem lei. E no caso da votação única e a urgência, não haveria tempo para tornar públicos os projetos. Observou no instante, o Presidente da Mesa Diretora, que se fosse aprovada a emenda da votação única, não poderia ser considerada a sessão em que o projeto desse entrada na Câmara, pois seria necessário que tivesse o período de oito dias para analisar o mesmo. Perguntou o vereador Adelar H. Schmitt, se a regra também se aplicaria a projeto que entrasse em regime de urgência. Reafirmando o Presidente da Mesa, vereador José Führ, que deveria haver o prazo de oito dias, pois que atualmente havia a segunda votação, e, como o vereador João A. Welter, havia lido anteriormente, se manifestara contra projeto que havia sido apreciado na mesma sessão que dera entrada na Câmara, mas que na segunda votação, fora a favor, considerando que tivera o tempo necessário para apreciá-lo. Perguntou, então, o vereador Adelar H. Schmitt, onde estava escrito que seria consentido o prazo de oito dias, em caso do Prefeito solicitar urgência na apreciação. Respondeu o Presidente da Mesa, que não estava escrito, mas que o prazo seria necessário. Indagou, no momento, o vereador Adelar H. Schmitt, como ficaria a questão, se o Prefeito enviasse projeto e solicitasse apreciação na mesma sessão. Falou o vereador José Führ, que ele, na qualidade de Presidente da Mesa, iria dirigir-se ao Executivo e expor a questão de que isso não seria possível. Expôs a vereadora Maria B. W. Enzweiler, que as urgências também se deviam muito, às duas votações, e que, quando fosse única, certamente deixariam de ocorrer. E que, os projetos permaneciam muito tempo na Câmara. Comentou o vereador Adelar H. Schmitt, que permaneciam somente duas semanas, na Câmara. Observou a vereadora Maria B. W. Enzweiler, que os projetos ficavam três semanas nessa Casa, sem considerar que havia a possibilidade de ser pedido vistas. Disse o vereador Adelar H. Schmitt, que o regimento interno, iria limitar o período de vistas, à uma semana. Pediu no instante, a

vereadora Maria B. W. Enzweiler, para ler a justificativa de sua emenda. Sendo o mesmo consentido. Pela justificativa, expondo, que o expediente utilizado até o presente, votando duas vezes a mesma matéria, era um expediente arcaico e não utilizado nem mesmo pelo Congresso Nacional ou pelas Assembléias Legislativas. E, ademais, não sendo constitucional e na maioria das vezes prejudicava o andamento das atividades dos Poderes. Continuando, dizia essa, que em visto disso, e para abreviar a tramitação dos Projetos estava propondo tal emenda, alertando no entanto para o disposto no artigo setenta e sete do regimento interno, que estabelecia o adiamento por uma vez, a requerimento de líder. Após a leitura, falou a vereadora Maria B. W. Enzweiler, que as duas votações não eram mais utilizadas, e pelo fato de ter sido esse o processo no início, não significava que precisava continuar. No momento, observou o vereador Adelar H. Schmitt, que se projeto fosse entrar na Câmara, com pedido de urgência, também ficaria somente oito dias na Casa, pois seria votado, a primeira vez na sessão em que era recebido e na seguinte. O que faria com que o projeto não ficasse mais tempo na Câmara do que com a votação única, já que não poderia ser votado na sessão em que era recebido. Afirmando também, o vereador João A. Welter, que não via motivos para votação única, já que os projetos de igual deveriam permanecer o mesmo período com este Poder. Comentou a vereadora Marli P. S. Krummenauer, que se fosse pedido vistas na segunda votação, o projeto permaneceria mais tempo no Legislativo. Observou o vereador Adelar H. Schmitt, que se fosse pedido vistas na primeira votação, ou quando de pedido de urgência, também iria demorar mais tempo até que fosse apreciado. No momento, disse, a vereadora Maria B. W. Enzweiler, que no caso de duas votações, o projeto tramitaria por prazo maior, em relação à uma votação. Expôs o vereador Adelar H. Schmitt, que não precisaria, pois, por exemplo citou o caso do projeto de lei, distribuído na presente sessão. Pois se tivesse sido votado nesta sessão, já na próxima teria sua apreciação concluída, período igual ao de votação única, já que não poderia ser incluído na ordem do dia da sessão de recebimento, conforme exposto pelo Presidente da Mesa. Expôs no instante, a vereadora Marli P. S. Krummenauer, que, se o vereador Adelar H. Schmitt estivesse confuso, não precisaria concordar e votar a favor. Observou o vereador Adelar H. Schmitt, que não era questão de estar confuso e não concordar, e sim seria necessário saber o que estava-se votando. Ainda, comentou, que, quando iria-se pesquisar e obter informações sobre projeto se fosse a votação única e solicitada urgência na apreciação. E, que, após aprovado o regimento interno, os projetos deveriam ser analisados pela Comissão de Pareceres, antes de serem apreciados em plenário, e quando a Comissão se reuniria nesses casos. Comentou o Presidente da Mesa Diretora, que haveria o prazo de oito dias, desde a entrada do projeto na Câmara até sua apreciação. Observou o vereador Adelar H. Schmitt, que pela emenda do vereador Ricardo Trierweiler, se o Prefeito solicitasse urgência, o projeto teria que ser apreciado na mesma sessão. No instante, expôs o Presidente da Mesa, que estava em discussão a emenda apresentada pela vereadora Maria B. W. Enzweiler, e que a do vereador Ricardo Trierweiler, seria apreciada em seguida. Dando continuidade, colocou o Presidente da Mesa Diretora, em votação a emenda da vereadora Maria B. W. Enzweiler. Tendo votado contra essa, os vereadores: Paulo Froehlich, João A. Welter, Rosiméri P. Weber e Adelar H. Schmitt. Votaram a favor os edis: Maria B. W. Enzweiler, Marli P. S. Krummenauer, Ricardo Trierweiler e Romeo Vogel. Ocorrendo empate, houve a necessidade do Presidente da Mesa votar, manifestando-se esse, a favor da emenda. Sendo então, a emenda aprovada por cinco votos a favor e quatro votos contra. Em seqüência, procedeu a Secretária da Mesa, a leitura da emenda nº04/ProjRegInterno(número zero quatro barra projeto de regimento interno), apresentada pelo vereador Ricardo Trierweiler. Sendo nesta, proposta, nova redação ao artigo 79(setenta e nove) do regimento interno, com o seguinte texto: O pedido de urgência poderá ser solicitado por qualquer vereador e pelo Prefeito, sendo que somente o pedido de vereador deverá ser submetido ao plenário. Concluída a leitura, disse o vereador Adelar H. Schmitt, que continuava achando que seria inconstitucional o efeito causado pela presente emenda e a anteriormente apreciada. E que, em sua opinião, se algum dia, município ingressasse com ação na justiça, alguém seria responsabilizado. Seguindo, colocou o

Presidente da Mesa Diretora, em votação a emenda. Sendo a mesma aprovada por cinco votos a favor e quatro contra. Votaram a favor, os vereadores: Ricardo Trierweiler, Romeo Vogel, Maria B. W. Enzweiler, Marli P. S. Krummenauer e o Presidente da Mesa, vereador José Führ. Votaram contra, os vereadores: Rosiméri P. Weber, Adelar H. Schmitt, Paulo Froehlich e João A. Welter. O voto do Presidente se fez necessário, considerando que ocorreria empate. Em continuidade, passou-se à apreciação do Projeto de Resolução N°05/98(número zero cinco barra noventa e oito), que institui o Regimento Interno da Câmara Municipal de Presidente Lucena, RS e dá outras providências. Expôs o vereador Adelar H. Schmitt, que nenhum vereador fora consultado sobre a elaboração do Regimento Interno, nem, quem ajudaria na elaboração, e agora estava o Presidente da Mesa, querendo que o votassem, e que, em sua opinião o mesmo seria injusto. Observou o Presidente da Mesa, que, quando do início, fora trazida a pessoa que ajudara na elaboração, e apresentada a todos. Falou o vereador Adelar H. Schmitt, que o referido advogado fora apresentado quando já estava contratado. Expôs, ainda, o Presidente, que o vereador Adelar H. Schmitt, havia participado da Comissão que elaborara o projeto de Regimento Interno, e que não teria do que reclamar. Em votação o Projeto, ocorreu empate na votação, tendo se manifestado a favor do mesmo, os vereadores: Maria B. W. Enzweiler, Marli P. S. Krummenauer, Ricardo Trierweiler e Romeo Vogel, e, votando contra, os edis: Paulo Froehlich, João A. Welter, Rosiméri P. Weber e Adelar H. Schmitt. Considerando o resultado, teve o Presidente da Mesa, que votar. Manifestando-se favorável ao Projeto. Dessa forma sendo o Projeto aprovado por cinco votos favoráveis e quatro contrários, em 1ª(primeira) votação. Passando-se às **EXPOSIÇÕES PESSOAIS**, pediu o Presidente da Mesa Diretora, vereador José Führ, aos edis que, apresentassem suas reivindicações. Iniciando o vereador Adelar H. Schmitt, que apresentou o ofício n°013/AHS/98(número zero treze barra noventa e oito). Solicitando nesse, que após ouvido o plenário, fosse encaminhado ao Poder Executivo, o pedido de informação N°009/98(zero zero nove barra noventa e oito). Neste, solicitando que a Administração informasse o número de funcionários ocupantes de cargos em comissão, e prestadores de serviços ligados às secretarias municipais. Os setores em que atuam e os vencimentos de cada um. Após a Secretária da Mesa ter proferido a leitura do ofício e do pedido de informação, comentou o Presidente da Mesa Diretora, que todos os edis sabiam o valor dos salários dos funcionários, pois no projeto de lei distribuído na presente sessão, estava inclusa tabela que apresentava os mesmos. Observou o vereador Adelar H. Schmitt, que alguns funcionários recebiam adicionais, e que esses não eram apresentados. No instante, comentou a vereadora Maria B. W. Enzweiler, que em sua opinião, o vereador Adelar H. Schmitt, poderia dirigir-se à Administração Municipal, onde lhe seria informado o solicitado, além de, já a Câmara ter recebido balancete e continuar, recebendo. Perguntou, então, o vereador Adelar H. Schmitt, à vereadora Maria B. W. Enzweiler, se essa sabia quem recebia adicional referente a função gratificada. Informou a vereadora Maria B. W. Enzweiler, que os diretores de escolas recebiam. Indagou o vereador Adelar H. Schmitt, qual era o valor do adicional e quem mais recebia. Expôs o Presidente da Mesa, que não sabia ao certo, mas que achava que havia sido aprovado adicional para o tesoureiro, Senhor Adriano Klein, por trabalhar com dinheiro e para o técnico em contabilidade, Senhor Frederico Schmitzhaus. Perguntou o vereador Adelar H. Schmitt, qual era o valor que recebiam, e que, pelas informações que possuía, o Senhor Evandro Kunz, também recebia gratificação, por desenvolver as atividades da Junta Militar. Falou o Presidente da Mesa, que a gratificação paga à esse servidor, de início havia sido paga ao Senhor Frederico Schmitzhaus, visto que esse respondera pela Junta de Serviço Militar. Observou o vereador Adelar H. Schmitt, que havia mais casos de funcionários que recebiam gratificações, e que não eram do conhecimento dos vereadores. Colocado, em votação o encaminhamento do pedido de informação, foi o mesmo aprovado por seis votos a favor e dois contrários. Manifestaram-se contrários ao encaminhamento, o vereador Ricardo Trierweiler e a vereadora Marli P. S. Krummenauer. Dando continuidade, apresentou a vereadora Rosiméri P. Weber, o ofício n°009/RPW/98(número zero zero nove barra noventa e oito), solicitando nesse, que após

apreciação plenária, fosse a indicação N°005/98(número zero zero cinco barra noventa e oito), em anexo, enviada ao Poder Executivo. Na indicação, a edil, indicando a realização da obra de melhoria na Rua Armando Seewald junto à bifurcação da Rua Presidente Lucena com a Estrada para São José do Hortêncio. Colocada a indicação em discussão, perguntou a vereadora Maria B. W. Enzweiler, se o local da obra seria próximo ao bar do Senhor Nereu Dhein. Informou a vereadora Rosiméri P. Weber, que a melhoria deveria ser executada, próximo ao Posto de Lavagem Weber, pois muitos eram os carros que tentavam ingressar na Estrada para São José do Hortêncio, por meio da Rua Armando Seewald, mas por não conseguirem, devido ao estado dessa, no local citado, eram obrigados a voltar e sair por outra via. Em votação o encaminhamento da indicação, foi esse, aprovado por unanimidade. No momento, a vereadora Rosiméri P. Weber, ainda apresentou o ofício n°008/RPW/98(número zero zero oito barra noventa e oito), no qual reivindicando, que após apreciação plenária, fosse enviado o pedido de informação n°008/98(número zero zero oito barra noventa e oito), em anexo, ao Poder Executivo. No pedido de informação, a edil solicitando que a Administração informasse a relação dos funcionários municipais que trabalham no Posto de Saúde de Presidente Lucena, e o tipo de vínculo empregadício. A especificação de atuação profissional de cada um e a respectiva remuneração. A carga horária de cada funcionário, dias de atuação, com os respectivos horários de início e término. Ainda, se estes horários estavam afixados no Posto, e quem fazia o controle e a forma. Em discussão, o pedido de informação, expôs a vereadora Maria B. W. Enzweiler, que o mesmo geraria confusão, pois seria difícil, os médicos cumprirem horário. Pois muitas vezes chegavam atrasado por estarem atendendo pacientes em outro local, e que não poderiam deixar morrer esses, para estarem em certo horário no Posto de Saúde, esperando os munícipes virem consultar. Colocado em votação, pelo Presidente da Mesa, o encaminhamento do pedido de informação, foi o mesmo aprovado por 5(cinco) votos a favor e 3(três) votos contrários. Manifestaram-se a favor os edis: Rosiméri P. Weber, Romeo Vogel, Paulo Froehlich, João A. Welter e Adelar H. Schmitt. Se posicionaram contrários, os vereadores: Maria B. W. Enzweiler, Marli P. S. Krummenauer e Ricardo Trierweiler. Prosseguindo, apresentou o vereador João A. Welter, o ofício n°004/JAW/98(número zero zero quatro barra noventa e oito), pelo qual solicitava que após ouvido o plenário, fosse enviada a indicação N°008/98(número zero zero oito barra noventa e oito), em anexo, ao Poder Executivo. Nessa, indicando a realização de melhorias, ensaibramento, na Estrada Geral de Linha Nova Baixa, no trecho compreendido entre o Centro da localidade de Linha Nova Baixa e a divisa com a localidade de 14 Colônias. Em discussão, a indicação, ninguém se manifestou. Passando-se à votação do encaminhamento dessa, foi o mesmo aprovado por unanimidade. Aproveitou também o instante, o vereador Paulo Froehlich, para apresentar o ofício n°004/PF/98 (número zero zero quatro barra noventa e oito), reivindicando que após ouvido o plenário, fosse enviada a Indicação N°007/98(número zero zero sete barra noventa e oito), em anexo, ao Poder Executivo. Na Indicação, o vereador Paulo Froehlich, indicando a realização da obra de limpeza dos passeios públicos da Sede, e a pintura do meio-fio. Colocado em votação o encaminhamento da indicação, foi o mesmo aprovado por unanimidade. Nada mais havendo para ser deliberado, o Presidente agradeceu a presença dos munícipes, e, declarou encerrada a Reunião, marcando a seguinte, em caráter ordinário, para o dia 02(dois) de junho, do corrente ano, no mesmo horário e local. E, para constar, Cesar Alberto Karling, Secretário da Câmara, elaborou a presente Ata a qual após lida e aprovada, será subscrita pela Secretária e Presidente da Mesa Diretora.